



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 238

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 238

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.649 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DE CARGO.

Gisele Tonchis, Prefeita do Município de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Complementar 953/2010 passa a vigorar com as descrições alteradas, a saber:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes (SP), 23 de janeiro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita

Danielle Espane Zacarias

Procurador Jurídico

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretária Municipal

ANEXO IV

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CLASSES DE DOCENTES, SUPORTE PEDAGÓGICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 14 DA LEI 953/2010.

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
Assessor de Educação	Designação em comissão	40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação.

Diretor de Escola	Designação em Comissão	40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação ou pós-graduação na área de educação e possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência docente.
Assessor de Coordenação Pedagógica	Designação em comissão	40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação ou pós-graduação na área de educação e possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência docente
Secretário de Educação	Designação em Comissão	40 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação ou pós-graduação na área de educação e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente.
Professor de Educação Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos e contratação.	30 horas semanais	Curso Superior, ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor do Ensino Fundamental I	Concurso Público de Provas e Títulos e contratação.	30 horas semanais	Curso Superior, ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Ensino Fundamental II	Concurso Público de Provas e Títulos e contratação.	25 horas semanais	Curso Superior de licenciatura Plena com Habilitação Específica em área própria ou licenciatura em área correspondente.
Professor de Formação Profissional	Concurso Público de Provas e Títulos e contratação.	20 horas semanais	Curso superior, ou licenciatura Plena.

Município de Lourdes (SP), 23 de janeiro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 238

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Testemunhas:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 1 AO CONTRATO Nº 50/2019

Processo nº 29/2019 – Tomada de Preços nº 4/2019

Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Revitalização de Praça do Município de Lourdes

Pelo presente termo de prorrogação do prazo contratual referente o contrato nº 50/2019, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra. Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa JOMCA Construções Eireli ME, CNPJ nº 19.921.468/0001-47 e Inscrição Estadual nº 307.008.366.113, com sede na Rua Clóvis Gomes de Oliveira nº 575, centro na cidade de Floreal, Estado de São Paulo, representada por João Manoel de Castilho, brasileiro, casado, RG nº 14.725.089-4-SSP-SP e do CPF nº 076.791.108-32, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento do prazo execução dos serviços de revitalização de Praça do Município de Lourdes, pelo período de 1º de fevereiro até 31 de julho de 2020, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato nº 50/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 50/2019.

Lourdes-SP, 31 de janeiro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

Edevaldo Donizete Contel

Engenheiro Civil

Fiscal da Obra

JOMCA Construções Eireli ME

João Manoel de Castilho

Contratada

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 1 AO CONTRATO Nº 53/2019

Processo nº 35/2019 – Tomada de Preços nº 7/2019

Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Infra Estrutura Na Avenida José Marques Nogueira Com Execução de Passeio Público Com Acessibilidade em geral

Pelo presente termo de prorrogação do prazo contratual referente o contrato nº 53/2019, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra. Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa JOMCA Construções Eireli ME, CNPJ nº 19.921.468/0001-47 e Inscrição Estadual nº 307.008.366.113, com sede na Rua Clóvis Gomes de Oliveira nº 575, centro na cidade de Floreal, Estado de São Paulo, representada por João Manoel de Castilho, brasileiro, casado, RG nº 14.725.089-4-SSP-SP e do CPF nº 076.791.108-32, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento do prazo execução dos serviços de Infra Estrutura Na Avenida José Marques Nogueira Com Execução de Passeio Público Com Acessibilidade em geral pelo período de 11 de janeiro até 10 de julho de 2020, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato nº 53/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 53/2019.

Lourdes-SP, 06 de janeiro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

Edevaldo Donizete Contel

Engenheiro Civil

Fiscal da Obra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano IV | Edição nº 238

Página 4 de 4

JOMCA Construções Eireli ME

João Manoel de Castilho

Contratada

Testemunhas:
